



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 613/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 613/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **MARIA ELENA KONZEN**, CNPJ sob nº **29.907.097/0001-00**, para o fornecimento de serviços para a manutenção da antena retransmissora de TV Digital do município de Progresso. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2536.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado preencheu os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Progresso, 17 de julho de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal